



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS

EDITAL Nº 19/2023

Dispõe sobre a seleção de membros(as) internos(as) e externos(as) para atuação na Comissão de Heteroidentificação do Câmpus Pelotas, para validação das autodeclarações de candidatos(as) negros(as) (pretos(as)/pardos(das)) nos processos seletivos de estudantes, nas seleções para contratação de estagiários(as) e nos concursos que serão realizados no período de junho de 2023 a junho de 2025.

O Diretor-geral do Câmpus Pelotas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 04, de 6 de abril de 2018, e da Resolução CONSUP/IFSul nº 255, de 04 de abril de 2023, torna pública a abertura das inscrições para seleção de membros(as) internos(as) e externos(as) e cadastro de reserva para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Pelotas, para validação das autodeclarações de candidatos(as) negros(as) (pretos(as)/pardos(as)), nos processos seletivos de estudantes, nas seleções para contratação de estagiários(as) e nos concursos que serão realizados no período de junho de 2023 a junho de 2025.

1. DAS VAGAS

1.1 Atendendo aos artigos 6º, 7º e Art. 20 da Resolução CONSUP/IFSul nº 255, de 04 de abril de 2023, a Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de validar a autodeclaração e deverá ser constituída no Câmpus Pelotas com 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes.

1.2. A Comissão deverá ser composta por servidores(as) docentes, servidores(as) técnico-administrativos(as), estudantes maiores de 18 anos, membros(as) da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

1.3. Considerando as atuações de forma presencial da comissão, faz-se necessário que o(a) candidato(a) tenha disponibilidade de deslocamento ao câmpus.

2. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. A Comissão de Heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

I. Legitimar ou ratificar o candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a)/pardo(a)) nas vagas reservadas para cotas raciais em processos seletivos de estudantes, seleções para contratação de estagiários(as) e concursos, de acordo com a legislação vigente;

II. Colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de heteroidentificação.

2.2. Considerando a Portaria Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 4, de 06 de abril de 2018, todo(a) membro(a) da comissão de heteroidentificação deverá ter formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo. Caso o(a) candidato(a) não tenha formação, posteriormente a esta seleção, deverá realizar o Curso **Cotas Raciais e Heteroidentificação**, disponível na plataforma MUNDI do IFSul, na modalidade de Ensino à Distância, gratuitamente através do endereço <http://www.ifsul.edu.br/espaco-inclusao-cursos>.

2.3. Em caso de impedimento ou suspeição, o(a) membro(a) da Comissão será substituído(a) por um(a) suplente.

2.4. De acordo com o Art. 11 da Resolução CONSUP/IFSul nº 255, de 4 de abril de 2023, farão jus a pagamento, por hora, todos os membros que atuarem nas comissões, sejam estudantes, membros internos e/ou externos.

2.5. A referida gratificação somente será devida quando o servidor do IFSul desempenhar a tarefa fora do seu horário convencional de trabalho, conforme o Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, que regulamenta a concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o Art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os (As) interessados(as) deverão inscrever-se, exclusivamente, através do preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://bit.ly/3P8RuPw>.

3.2. Ao preencher e enviar o formulário supracitado o(a) candidato(a) declara que as informações são originais e que as mesmas, em toda ou em partes, ou qualquer outra com conteúdo substancialmente similar, são originais e de sua autoria.

3.3. A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023>, na pasta específica deste edital.

3.4. Candidatos (as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso, conforme cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail pl-heteroidentificacao@ifsul.edu.br.

3.5. O resultado dos recursos à não homologação das inscrições serão divulgados conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023>, na pasta específica deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será conduzida por uma comissão composta por 4 (quatro) servidores efetivos do IFSul, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente.

4.2. A seleção dos(as) candidatos(as) consistirá em 2 etapas:

4.1.1. Análise do formulário de inscrição.

4.1.2. Entrevista presencial.

4.3. A etapa 1, referente à análise do formulário de inscrição, poderá totalizar até 60 (sessenta) pontos e a etapa 2, referente à entrevista, totalizará no máximo 40 pontos, conforme o Quadro I a seguir.

Quadro I – Pontuação da seleção

Item	Pontos	Valor Máximo
1. Formação na temática	10	30
2. Participação em comissão de Heteroidentificação	10	30
3. Entrevista	40	40
Total:		100

Observação: Os itens 1 e 2 serão comprovados mediante solicitação da banca.

4.4. A sistematização da seleção ocorrerá a partir da análise dos pareceres por cada membro(a) da comissão responsável por este edital. Nestes pareceres, cada membro(a) indicará, para cada questão do formulário, de cada candidato(a), seu conceito, considerando sua plena, parcial, mínima ou nenhuma relação com o tema.

4.5. A sistematização da classificação ocorrerá analogamente à seleção, porém deverá levar em consideração também os critérios da diversidade, garantindo que seus membros (as) sejam distribuídos por gênero e cor/raça.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023>, na pasta específica deste edital.

5.2. Candidatos(as) não selecionados poderão encaminhar recurso respeitando o prazo indicado no cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail pl-heteroidentificacao@ifsul.edu.br.

5.3. O resultado final da seleção, considerados os recursos, será divulgado conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023>, na pasta específica deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	15/06
Período de inscrições	De 15/06 a 21/06
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	Até às 12h de 22/6
Recurso da homologação das inscrições	Até às 12h de 23/06
Divulgação final das inscrições homologadas e do cronograma de entrevistas	23/6
Período de seleção	26/06 a 28/06
Divulgação do resultado preliminar	Até às 12h de 29/6
Recurso do resultado preliminar	Até às 12h de 30/6

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de atuação nas comissões de heteroidentificação. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior pontuação na formação da temática sobre relações étnico-raciais. Caso ainda persista o empate será selecionado o candidato de maior idade.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) em conjunto com a Direção-geral do Câmpus Pelotas.

8.2. A Comissão de Heteroidentificação constituída através deste edital atuará nos processos seletivos e concursos por dois anos a contar da publicação da portaria de nomeação dos integrantes da comissão.

Pelotas, 14 de junho de 2023.

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
Diretor-geral do Câmpus Pelotas